

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL
CARACTERIZADA COMO ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA AS ÁREAS URBANA E
RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI ATINGIDAS
POR CHUVAS TORRENCIAIS INTENSAS
CARACTERIZANDO DESASTRE DE NÍVEL IV
COM BASE NA CODIFICAÇÃO DE DESASTRES,
AMEAÇAS E RISCOS - CODAR**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 97, inc. 15 e 17, bem como nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho nacional de Defesa Civil.

Considerando que o Município de Cajati foi atingido por chuvas torrenciais nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente, ocasionando inundações em todos os Bairros, tais como: Pouso Alto, Manoel Gomes, Capitão Brás, Areia Preta, Vila Brás, Frigorífico, Vila Paraíso, Barro Branco, Abóbora, Boa Vista, Vila Tatu, Capelinha, Braço Feio, Conchas, Lucas, Anta Gorda, Guaraú I e II, Pica Pau Amarelo, Vila Antunes, jardim Ana Maria, Cachoeirinha, Barra do Azeite, Braço do Azeite, Timbuva, Cabeceira do Azeite, Vila do Carmo, Harly Pasquini, Vila Andréia, Inferninho, Lavras, Jacupiranguinha, Parafuso, Centro, Vila Vitória, Macaco Branco, Jardim Cardoso de Freitas, São José, Jardim Maria Vicente, Jardim Central, Jardim Ribeira, Vila Muniz, Jardim Granipavi, Vila Braz, Inhuguvura, Conjunto Habitacional A/C e principalmente no Centro da Cidade.

Considerando que as referidas inundações provocaram grande número de desabrigados, que foram recolhidos no Ginásio de Esportes, nas Escolas do Município, nas igrejas e bem como nas casas de parentes;

Considerando que a situação tende a se agravar pela continuidade das chuvas que assolam a região;

Considerando que devido às fortes chuvas os acessos ao único Hospital Municipal e ao Terminal Rodoviário ficaram totalmente prejudicados;

Considerando que essas chuvas já danificaram estradas vicinais e urbanas, pontes e seus acessos, provocando inclusive quedas de pontes e de barreiras atravancando as passagens de acesso a muitos bairros;

DECRETO Nº 718/08

Cajati, 14 de janeiro de 2008.

Considerando ainda que devido ao assoreamento dos bueiros, bocas de lobo e galerias de águas pluviais, várias casas em todos os Bairros já citados e principalmente no Centro da cidade foram inundadas, bem como prejudicadas por desbarrancamentos nas encostas, podendo ainda haver maiores acidentes;

Considerando que a Defesa Civil, do Município, através do CONDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil - elaborou relatório preliminar e já está sendo tomadas as medidas necessárias, permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais, destinadas a evitar maiores conseqüências danosas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, cadastrando a população atingida, para preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Estado de Calamidade Pública, em razão de chuvas intensas, caracterizadas como de desastre de Nível IV com base na Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos - CODAR.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Mapa organizado pelo Departamento de Obras do Município das áreas afetadas anexa a este Decreto

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º - As despesas urgentes e necessárias a aplicação do presente DECRETO correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Artigo 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2008, data da ocorrência dos fatos.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 14 de janeiro de 2008.

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO